DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo,** para o cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:20:34 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Keila do Nascimento Moreira,** para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:24:22 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº113, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria do Rosário Vieira Morais,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:26:53 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Rodrigo Tiago da Guarda Batista,** para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.16 11:28:23 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ana Paula Barros dos Santos,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:29:58 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Cleomar Sena Oliveira,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:31:03 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Lidiane Santos Matos,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:32:07 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

PORTARIA Nº119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Thaila Maria de Souza Lopes,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:38:23 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

PORTARIA Nº120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Thailane da Silva da Rocha,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.16 11:35:08 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Lilian Cristina Castro de Jesus Pina,** para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.16 11:36:31 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 032
08/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 403.000,00(Quatrocentos e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

30.82.01	**SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
2029	PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1719	Transferências da Politica Nacional /	273.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1719	Transferências da Politica Nacional /	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**403.000,00**
		Total da Unidade R$		**403.000,00**
30.95.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	0,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**0,00**
		Total da Unidade R$		**0,00**
		Valor Total Suplementado R$		**403.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R$ 403.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 08 de fevereiro de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024
Mês: Janeiro
Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	304.332.984,50	27.542.100,68	330.505.208,22	26.172.223,72
1500 - Recursos não vinculados de Impostos - Legislativo	304.332.984,50	27.542.100,68	330.505.208,22	26.172.223,72
1501 - Outros Recursos não Vinculados	7.900.000,00	243.358,28	2.920.299,36	-4.979.700,64
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.398.500,00	1.631.275,08	19.575.300,95	1.176.800,95
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.636.880,00	1.412.975,52	16.955.706,19	11.318.826,19
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.222.130,00	371.872,96	4.462.475,54	3.240.345,54
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.043.200,00	932.663,85	11.191.966,20	8.148.766,20
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	500.000,00	76.221,00	914.652,00	414.652,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	4.674.000,00	581.537,09	6.978.445,08	2.304.445,08
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28.700,00	408,25	4.899,00	-23.801,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.593.200,00	418,83	5.025,96	-3.588.174,04
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	712.000,00	383,38	4.600,56	-707.399,44
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	157.400,00	21.810,63	261.727,56	104.327,56
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	3.908.500,00	35.947,83	431.373,96	-3.477.126,04
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de	312.500,00	978,48	11.741,76	-300.758,24
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.600.600,00	5.947.770,94	71.373.251,28	-11.227.348,72
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	677.500,00	35.097,60	421.171,20	-256.328,80
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.300,00	0,00	0,00	-3.300,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	10.530.730,00	1.084.592,00	13.015.104,00	2.484.374,00
1605 - Assistência Financeira da União Destinada à Compl. ao Pag. dos	5.280.500,00	249.733,88	2.996.806,56	-2.283.693,44
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.021.870,00	246.440,14	2.957.281,68	-1.064.588,32
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00
1634 - Operação de Crédito vinculadas à Saúde	10.100.000,00	1,05	12,60	-10.099.987,40
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.787.930,00	48.144,15	577.729,80	-3.210.200,20
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	888.810,00	1.877,43	22.529,16	-866.280,84
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.115.159,00	50.354,44	604.253,28	-4.510.905,72
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás	4.014.070,00	350.363,78	4.204.365,36	190.295,36
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	43.300,00	2.837,46	34.049,52	-9.250,48
1715 - LPG - Transferências Dest. ao Setor Cultural - Audiovisual	30.000,00	1.761,20	21.134,40	-8.865,60
1716 - 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	15.000,00	155,57	1.866,84	-13.133,16

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024
Mês: Janeiro
Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	1.227.029,29	14.724.351,48	14.724.351,48
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	11.000,00	34.142,41	409.708,92	398.708,92
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.952.260,00	894.979,44	10.739.753,28	-212.506,72
1754 - Recursos de Operações de Crédito	10.050.000,00	36.859,66	442.315,92	-9.607.684,08
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.648.250,00	0,00	0,00	-2.648.250,00
1759 - Recursos vinculados a fundos	110.200,00	9,99	119,88	-110.080,12
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com	55.103.389,50	4.569.338,30	54.832.059,66	-271.329,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	104.940.718,00	9.137.820,96	109.653.851,52	4.713.133,52
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	101.632.800,00	8.997.582,91	107.970.994,93	6.338.194,93
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAF	31.942.320,00	8.006.861,25	96.082.335,05	64.140.015,05
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAT	5.966.870,00	1.815.615,05	21.787.380,58	15.820.510,58
Total :	**1.109.369.555,50**	**103.133.421,46**	**1.237.601.057,46**	**128.231.501,96**

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 032/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I b, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por excesso de arrecadação:

Conforme se observa no artigo 5°, Inciso I b da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação até o limite de 100% dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64.

Os recursos resultantes do excesso poderão serem verificados no Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela Tendência, os valores foram apurados até a presente data e demonstrativo segue anexo a essa justificativa. Por fim essa suplementação ocorre em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento, baseado na apuração de excesso de arrecadação em algumas fontes.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - Ba, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 033
09/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 692.387,83(Seiscentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

30.60.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	25.212,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**25.212,00**
			Total da Unidade R$	**25.212,00**
31.11.01	**SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE**			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	92.089,18
			Total do Projeto / Atividade R$	**92.089,18**
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	7.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
			Total da Unidade R$	**99.089,18**
31.40.01	**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**			
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	33.086,65
			Total do Projeto / Atividade R$	**33.086,65**
			Total da Unidade R$	**33.086,65**
31.41.01	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	535.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**535.000,00**
			Total da Unidade R$	**535.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**692.387,83**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 692.387,83

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

30.60.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	25.212,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**25.212,00**
			Total da Unidade R$	**25.212,00**
31.11.01	**SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE**			
1035	REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
			Total da Unidade R$	**100.000,00**
31.40.01	**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**			
1085	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	167.175,83
			Total do Projeto / Atividade R$	**167.175,83**
2114	AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E NASCENTES.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**400.000,00**
			Total da Unidade R$	**567.175,83**
			Valor Total Anulado R$	**692.387,83**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 09 de fevereiro de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 033/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 09 de fevereiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 034 / 2024
De 9 de Fevereiro de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

309501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	**Acréscimo**	**Redução**
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	564.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	564.000,00	0,00
Total por Ação:	**564.000,00**	**564.000,00**
Total por Unidade:	**564.000,00**	**564.000,00**
Total da Movimentação:	**564.000,00**	**564.000,00**
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	564.000,00	564.000,00
Total Geral:	**564.000,00**	**564.000,00**

BARREIRAS - BA, 9 de Fevereiro de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 37/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA CINTIA SILVA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº. 685, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:05:46 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 38/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO ESPOLIO DE AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº. 731, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:08:19 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 39/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ROSALVO ANTONIO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Alvorada, nº. 548, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:10:27 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO ESPOLIO DE JOSEMAR PIMENTEL PORTO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Alvorada, nº. 726, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:13:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 41/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA FABIANA FERNANDES FELIX FERREIRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Orlando de Carvalho, nº. 754, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:16:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 35/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

JOAO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº. 707, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:01:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 36/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARIA DE LOURDES SOUZA RAMOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº. 743, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:03:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4101 - 16 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 42/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR CARLOS ABDON QUIRINO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, na posse do Sr. PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote 13 da Quadra 66, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 652,99 m², localizado na Rua Coronel Martiniano, nº. 707, CEP: 47.806-308. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Orlando de Carvalho, nº. 714, do do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, que encontra-se na posse da pessoa notificada, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º A quadra 66, Loteamento Morada da Lua, faz confrontação à frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Alvorada, à direita com a Rua Afonso Machado, e confronta aos fundos com a Rua Dr. Orlando de Carvalho.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.16 09:17:36 -03'00'

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

Proc. Adm. nº 27001/2023 – Concorrência Pública nº 017/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 30.667.266/0001-53. Contratada AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.079.008/0001-05. OBJETO DO ADITIVO: Renovação contratual período de 12 (doze) meses e a reposição do saldo integral no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 09/02/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº. 475/2024 – Concorrência Pública nº 017/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, tendo como interveniente o tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS/BA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.595.187/0001-25. Empresa: AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.079.008/0001-05. OBJETO: Termo Aditivo visando a Prorrogação de prazo do Contrato nº 097/2023, que tem objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, de competência da prefeitura municipal de Barreiras — BA, aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Contrato nº 097/2023. Ass. 14/02/2024. Vigência: 12 meses, partindo da existência do saldo contratual no valor de R$ 400.657,09 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.